GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 19/2026

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 064/2026 - IGESDF

PROCESSO SEI N.º 04016-00064873/2025-99

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 064/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF** E A EMPRESA **BAUMER S.A**, CUJO OBJETO É A **CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Senhor **CLEBER MONTEIRO FERNANDES**, portador do RG n.º **38**.**6 - SSP/DF**, inscrito no CPF n.º **144.***.***-00,** seu Diretor Vice-Presidente**,** Senhor **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, portador do RG n.º **147***3 SSP/DF** e inscrito sob o CPF n.º **669.8**.***-87** e por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, Sr. **MARCOS DUTRA VARGAS**, portador do RG n.º **1.**2.8** - SSP/DF,** e inscrito sob o CPF n.º **696.***.*51-****, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa **BAUMER S A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **61.374.161/0001-30**, sediada na **AV PREFEITO ANTONIO TAVARES LEITE, 181, DISTRITO INDUSTRIAL I JOSE MARANGONI, MOGI MIRIM-SP,** CEP: **13.803-330,** telefones: **(19) 3805-7665 e (19) 3805-7661**, e-mail: **claudio@baumer.com.br**, neste ato representado por seu Procurador, o Senhor **JOSÉ HENRIQUE MARQUES CAMARGO**, portador do RG n.º **20.***.**3 - SSP/SP,** inscrito sob o CPF n.º ***.616.***-80**, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 064/2026**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. **DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL** no **Contrato n.º 064/2026 - BAUMER (198700812)**, conforme no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024.

2. **DA CORREÇÃO DO ERRO MATERIAL**

CLÁUSULA SEGUNDA – Este instrumento altera **ERROS MATERIAIS IDENTIFICADOS NAS CLÁUSULAS E DADOS CONTRATUAIS** da **Contrato n.º 064/2026 - BAUMER (198700812) ,** para corrigir o seguinte erro material, conforme segue:

Onde se lê	**Leia-se**
Contrato n.º 064/2025	Contrato n.º 064/2026
RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR, portador do RG n.º 38*.*6 - SSP/DF, inscrito no CPF n.º 144.***.***-00	RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, portador do RG n.º 147***3 SSP/DF e inscrito sob o CPF n.º 669.8**.***-87
Anexo IV do Edital n.º 5966/2025	Anexo IV do Edital n.º 5966/2026

PARÁGRAFO ÚNICO - Este instrumento exclui o Item 1 (CÓDIGO MV 11311 - ENDOPRÓTESE NÃO CONVENCIONAL DE JOELHO) e o Item 7 (CÓDIGO MV 11310 - PRÓTESE NÃO CONVENCIONAL MEMBRO SUPERIOR DISTAL) do objeto da Cláusula Primeira do Contrato n.º 064/2026 - BAUMER (198700812)

3. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA TERCEIRA – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato/resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, bem como no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura, em observância aos arts. 2º e 102 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024.

4. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **Contrato** originária, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024 e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

CLEBER MONTEIRO FERNANDES Diretor-Presidente
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR Diretor Vice-Presidente
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

MARCOS DUTRA VARGAS Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

CONTRATADA:

JOSÉ HENRIQUE MARQUES CAMARGO Procurador
BAUMER S A

Documento assinado eletronicamente por **JOSE HENRIQUE MARQUES CAMARGO**, **Usuário Externo**, em 22/04/2026, às 08:30, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DUTRA VARGAS - Matr.0001945-9**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 24/04/2026, às 18:09, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CLEBER MONTEIRO FERNANDES - Matr. 0001938-1**, **Diretor(a)-Presidente**, em 25/04/2026, às 08:40, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR - Matr.0001587-0**, **Diretor(a) Vice-Presidente**, em 13/05/2026, às 14:54, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **199350118** código CRC= **60C99180**.

Criado por 00019884, versão 13 por 00017269 em 17/04/2026 16:15:33.